

## **EDITAL DO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS (AS) ESTUDANTES DO COLÉGIO ARQUIDIOCESANO DE OURO PRETO PARA O ANO LETIVO DE 2025**

A Direção do Colégio Arquidiocesano de Ouro Preto, de acordo com o Regimento Escolar da Instituição e com a legislação escolar vigente, estabelece as normas para o Processo de Admissão de Novos(as) Estudantes para o Ano Letivo de 2025.

### **1 - INSCRIÇÕES**

As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio do site do Colégio Arquidiocesano de Ouro Preto: [www.arquidiocesano.com](http://www.arquidiocesano.com).

#### **1.1 Período**

Para participar do Processo de Admissão de Novos(as) Estudantes, havendo disponibilidade de vagas, as inscrições deverão ser realizadas de acordo com o cronograma estabelecido neste Edital.

1.1.1 A partir das 13 horas do dia 17 de setembro até as 16 horas do dia 04 de outubro de 2024: as inscrições estarão abertas a todos(as) os(as) Candidatos(as).

1.1.2 O(A) Candidato(a) com Necessidades Educacionais Especiais deverá informar, no ato da inscrição, por meio do site do Colégio, o tipo de necessidade apresentada e solicitar atendimento especial. Caso não seja comunicada a necessidade específica para a realização da Avaliação Pedagógica, o(a) Participante do processo realizará a avaliação nas mesmas condições dos(as) demais Candidatos(as).

#### **1.2 Vagas**

1.2.1 O número de vagas a serem oferecidas será definido pela Direção do Colégio Arquidiocesano de Ouro Preto e estará disponível, a partir do dia 04/10/2024.

1.2.2 Para os(as) Candidatos(as) do Maternal ao 2º Ano do Ensino Fundamental, as vagas serão preenchidas pelo critério de ordem cronológica de finalização do Preenchimento do Cadastro de Interesse, até o limite de vagas divulgado no site do Colégio. Preenchidas as vagas, os(as) demais Candidatos(as) terão seus dados inseridos, automaticamente, na lista de espera. Na ocorrência de vaga, a Secretaria do Colégio entrará em contato com o Representante Legal do(a) Candidato(a). A inscrição, por meio do Cadastro de Interesse é intransferível.

1.2.3 O(A) Candidato(a) inscrito(a) por meio do Cadastro de Interesse, se convocado(a), deverá manifestar interesse, no prazo de dois dias úteis a partir da data de convocação, dando continuidade ao Processo de Admissão de Novos (as) Estudantes e tomando as providências cabíveis. Caso o(a) Candidato(a) não se

manifeste dentro do prazo estipulado, será considerado(a) desistente. Entretanto, poderá inscrever-se novamente e entrar para o final da lista de espera.

1.2.4 Em caso de não disponibilidade de vaga, conforme Quadro Geral de Vagas para o Período/Ano/Série pretendido(a), é necessário o preenchimento da inscrição do(a) Candidato(a) por meio do Cadastro de Interesse para cadastramento na lista de espera.

### 1.3 Procedimentos para a Inscrição

1.3.1 O Representante Legal do(a) Candidato(a) deverá realizar a inscrição por meio do preenchimento do Cadastro de Interesse, disponível no site: [www.arquidiocesano.com](http://www.arquidiocesano.com).

1.3.2 A inscrição só será efetivada após o cumprimento de todos os procedimentos descritos neste Edital.

1.3.3 É imprescindível informar o e-mail de contato do Representante Legal do(a) Candidato no Cadastro de Interesse.

1.3.4 O(A) Candidato(a) convocado(a) conforme item 1.2.3 deverá entregar a documentação de acordo com a orientação dada pela Secretária da Instituição no momento da convocação dele(a).

### 1.4 Idade dos(as) Candidatos(as)

Para inscrição dos(as) Candidatos(as) do Maternal ao 1º Ano do Ensino Fundamental no Processo de Admissão de Novos(a) Estudantes para o Ano Letivo de 2025, será observada a **Resolução nº 2, de 9 de outubro de 2018, que fixa a data de 31 de março** como data de corte:

PERÍODO/ANO	IDADE COMPLETA
Maternal II	2 anos até 31/03/2025
Maternal III	3 anos até 31/03/2025
1º Período	4 anos até 31/03/2025
2º Período	5 anos até 31/03/2025
1º Ano EF	6 anos até 31/03/2025

## 2 - PROCESSO DE AVALIAÇÃO

A Avaliação Pedagógica será realizada presencialmente.

### 2.1 Etapa do Processo de Avaliação para os(as) Candidatos(as) do Maternal ao 2º Ano do Ensino Fundamental e Critérios para Preenchimento das Vagas

Os candidatos da Educação Infantil ao 2º Ano do Ensino Fundamental não farão Avaliação Pedagógica e participarão do Processo de Admissão de Novos(as) Alunos(as), somente, por meio do preenchimento do Cadastro de Interesse, dentro do limite de vagas.

### 2.2 Etapa do Processo de Avaliação para os(as) Candidatos(as) do 3º Ano do Ensino Fundamental ao 6º Ano do Ensino Fundamental

A Avaliação Pedagógica incluirá os Componentes Curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, contemplando os conteúdos programáticos exigidos pelo nível de ensino no qual Participante encontra-se matriculado(a).

## **2.3 Etapa do Processo de Avaliação para os(as) Candidatos(as) do 7º Ano do Ensino Fundamental a 3ª Série do Ensino Médio**

A Avaliação Pedagógica incluirá os Componentes Curriculares de Língua Portuguesa, Redação e Matemática, contemplando os conteúdos programáticos exigidos pelo nível de ensino no qual Participante encontra-se matriculado(a).

## **2.4 Critérios para Preenchimento das Vagas para os(as) Candidatos(as) do 3º Ano do Ensino Fundamental a 3ª Série do Ensino Médio**

A aprovação é de caráter classificatório e será feita por maior pontuação. Serão classificados(as) os(as) Candidatos(as) que atingirem 70% da média nos Componentes Curriculares avaliados. No caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o(a) Candidato(a) com: a) maior pontuação na avaliação de Língua Portuguesa; b) maior pontuação na avaliação de Matemática; c) ordem de inscrição.

## **2.5 Data e Horário**

A Avaliação Pedagógica para os(as) Candidatos(as) do 3º Ano do Ensino Fundamental a 3ª Série do Ensino Médio ocorrerá conforme cronograma a seguir:

- A Avaliação será realizada no dia 05 de outubro de 2024, sábado, a partir das 8 horas;
- Em caso de vagas remanescentes/lista de espera, poderão ocorrer outros momentos para a Avaliação Pedagógica, a critério da Equipe do Colégio.

## **3 - ORIENTAÇÕES GERAIS**

### **3.1 Do Resultado**

3.1.1 A divulgação dos resultados para os(as) Candidatos(as) que participarem das etapas do Processo de Admissão de Novos(as) Estudantes para o Ano Letivo de 2025 será feita na Recepção do Colégio, na data informada no dia da Avaliação Pedagógica.

3.1.2 Após a divulgação dos resultados, poderá haver outras convocações de Candidatos(as) para preenchimento das vagas remanescentes. Para os(as) Candidatos(as) aprovados(as) nessas convocações, os resultados serão divulgados pela Secretária.

### **3.2 Da Matrícula**

3.2.1 A matrícula dos(as) Candidatos(as) aprovados(as) no Processo de Admissão de Novos(as) Estudantes do Colégio Arquidiocesano de Ouro Preto deverá ser realizada de acordo com o calendário estabelecido e divulgado após a divulgação do resultado e das orientações necessárias. O(A) Candidato(a) que não efetivar a matrícula dentro do prazo estipulado não terá a vaga garantida.

### **3.3 Documentação necessária para efetivar a matrícula**

3.3.1 O Representante Legal do(a) Candidato(a) aprovado(a) no Processo de Admissão de Novos(as) Estudantes deverá entregar a documentação relacionada a seguir, após a divulgação do resultado do Processo:

- Cópia da Certidão de Nascimento do(a) Candidato(a);
- Cópia do CPF do(a) Candidato(a);
- Cópia da Carteira de Identidade do(a) Candidato(a) (caso tenha);

- CPF, RG e comprovante de endereço do Representante Financeiro e dos Representantes Legais;
- 01 foto atual (3 x 4);
- Declaração de transferência, constando carimbo e assinatura do(a) Secretário(a) Escolar ou do Responsável Legal pela escola de origem, que será aceita em caráter provisório até a entrega da documentação definitiva (original).

3.3.2 Para os(as) Candidatos(as) que participarem do Processo de Admissão de Novos(as) Estudantes e forem classificados(as) para as vagas remanescentes, as orientações sobre a entrega da documentação e matrícula serão disponibilizadas na Secretaria do Colégio.

3.3.3 O(A) Candidato(a) que não enviar os documentos para efetivação da matrícula no prazo estipulado não terá a vaga garantida.

#### **4 - Disposições Gerais**

4.1 Será eliminado(a) do Processo de Admissão de Novos(as) Estudantes do Colégio Arquidiocesano de Ouro Preto: o(a) Candidato(a) que usar de meios fraudulentos para a inscrição ou na realização da Avaliação Pedagógica. A omissão de informações, o preenchimento de dados inválidos ou a declaração falsa invalidarão a inscrição.

4.2 Para Candidatos(as) provenientes de escolas situadas no exterior, a documentação apresentada deverá ser analisada antecipadamente, a fim de que seja definido(a) o(a) Período/Ano/Série para o(a) qual o(a) estudante poderá inscrever-se. Esse procedimento atenderá à legislação escolar em vigor e ao Regimento Escolar do Colégio Arquidiocesano de Ouro Preto.

4.3 A inscrição no Processo de Admissão de Novos(as) Estudantes e a matrícula do(a) Candidato(a) só serão efetivadas após o cumprimento de todos os procedimentos descritos neste Edital, bem como das orientações e procedimentos que venham a ser divulgados pelo Colégio Arquidiocesano de Ouro Preto.

4.4 A Equipe do Colégio Arquidiocesano de Ouro Preto não se responsabilizará por inscrição realizada no Período/Ano/Série incorreto(a).

4.5 A Equipe do Colégio Arquidiocesano de Ouro Preto não disponibilizará computadores para a realização de inscrição, Avaliação Pedagógica e matrícula.

4.6 A Equipe do Colégio Arquidiocesano de Ouro Preto não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores e dispositivos móveis utilizados pelos Responsáveis pela inscrição, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a efetivação da inscrição ou matrícula do(a) Candidato(a).

4.7 Não será concedida oportunidade para refazer a Avaliação Pedagógica em qualquer momento do processo. Também não será concedida revisão ou vista da Avaliação Pedagógica.

4.8 O resultado do Processo de Admissão de Novos(as) Estudantes do Colégio Arquidiocesano de Ouro Preto para o Ano Letivo de 2025 terá validade para o ano de vigência, de acordo com a disponibilidade de vagas.

4.9 Serão incorporadas a essas orientações, para todos os efeitos, normas complementares que vierem a ser publicadas pelo Colégio Arquidiocesano de Ouro Preto.

4.10 A Equipe do Colégio Arquidiocesano de Ouro Preto reserva-se o direito de cancelar ou substituir a Avaliação Pedagógica caso alguma ocorrência impeça a realização do Processo de Admissão de Novos(as) Estudantes.

4.11 Para conhecimento do público, essas orientações encontram-se disponíveis no site do Colégio Arquidiocesano de Ouro Preto e na Secretaria da Instituição.

4.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Colégio Arquidiocesano de Ouro Preto.

4.13 Os horários estabelecidos neste Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

Ouro Preto, 16 de setembro de 2024.

Direção do Colégio Arquidiocesano de Ouro Preto